DECRETO N°. 16/2015 – 28 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO **GRUPO TÉCNICO**INTERSETORIAL – G.T.I. RESPONSÁVEL PELA

IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO: "ATENÇÃO

NUTRICIONAL E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO NA

PRIMEIRA INFÂNCIA" NO MUNICÍPIO.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA, COMARCA DE PANORAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ...

DECRET A

<u>ARTIGO 1°</u> - Fica instituído o **GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL** – **G.T.I**. no âmbito do município de Paulicéia, com as seguintes atribuições:

- Compor com conhecimentos e práticas específicos de sua área de formação e atuação;
- II. Fortalecer o diálogo com sua pasta de origem;
- III. Participar das capacitações e reuniões promovidas pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias de Estado relacionadas ao projeto;
- IV. Realizar o mapeamento e diagnóstico da situação da primeira infância no município;
- V. Elaborar e tornar efetivo Plano de Ação voltado a atenção integral à saúde da criança em situação de desnutrição, articulando ações de saúde, educação e assistência social, com vistas ao combate à desnutrição infantil e à promoção do desenvolvimento na primeira infância e ao estímulo da visita domiciliar;
- VI. Responder pela gestão das ações previstas no Plano de Ação e seu aprimoramento;
- VII. Articular a Rede Municipal de Serviços;
- VIII. Sensibilizar os gestores, serviços, comunidades e famílias;

DECRETO Nº. 16/2015 – 28 DE SETEMBRO DE 2015.

- IX. Desenvolver ações que priorizem o fortalecimento das competências familiares em cuidar e educar suas crianças, privilegiando a implementação de visitas domiciliares sistemáticas e contínuas voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância e promoção da alimentação saudável;
- X. Incentivar a investigação dos casos de desnutrição e atraso no desenvolvimento infantil;
- XI. Estimular o aumento do acompanhamento da situação alimentar e nutricional das crianças menores de 5 (cinco) anos no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), de que trata a Portaria nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004;
- XII. Monitorar o tratamento e o desfecho dos casos diagnosticados de desnutrição infantil;
- XIII. Adotar estratégias para redução e prevenção dos casos de desnutrição infantil, conforme meta da ANDI, de que trata a Portaria nº 2.387, de 18 de outubro de 2012;
- XIV. Contribuir para a implementação e aprimoramento de ações de incentivo ao aleitamento materno e de promoção da alimentação complementar saudável para crianças de até 02 anos de idade;
- XV. Fomentar a garantia de suplementação de ferro e vitamina A para todas as crianças diagnosticadas com desnutrição;
- XVI. Monitorar o registro das informações do acompanhamento dos programas nacionais de suplementação de ferro e vitamina A, de que tratam, respectivamente, a Portaria nº 730/GM/MS, de 13 de maio de 2005, e a Portaria nº 729/GM/MS, de 13 de maio de 2005;
- XVII. Intensificar o acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (P.B.F.), conforme meta da ANDI, de que trata a Portaria nº 2.387, de 18 de outubro de 2012;
- XVIII. Apoiar a formação das equipes de visitação domiciliar e
- XIX. Identificar os desafios e possibilidades do desenvolvimento de uma proposta de atenção à saúde integral na primeira infância (monitoramento e avaliação das ações do projeto / resultados alcançados).
- **Artigo 2° -** O Grupo Técnico Intersetorial G.T.I., de que trata este decreto, será composto por integrantes dos órgãos abaixo:

DECRETO Nº. 16/2015 – 28 DE SETEMBRO DE 2015.

- Secretaria Municipal da Saúde: **JOSIANE APARECIDA GRECHIA GOMES**/ENFERMEIRA DE ESF/20 HS.
- Secretaria Municipal de Educação: **MARTA REGINA DE AQUINO SOARES**/ DIRETOR DE ESCOLA/ 33 HS.
- Secretaria Municipal de Assistência Social: **ELAINE CRISTINA GROW**/ COORDENADORA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33 HS.
- Secretaria Municipal de Educação: LAÍS CRISTINA MIRANDA THOMAZ DE OLIVEIRA/ NUTRICIONISTA/ 20HS.
- **Artigo 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Paulicéia, 28 de setembro de 2015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
= Diretora Administrativa =